



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 855/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à SAEV Ambiental que promova estudos de viabilidade econômica e operacional visando à redução da tarifa de esgoto, atualmente fixada pela Autarquia no percentual de 90%, para o patamar de 40%, considerando os impactos financeiros suportados pelos munícipes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de dezembro de 2025.

O WARTÃO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à SAEV Ambiental, que vislumbram atender os anseios de nossa comunidade no que tange às obras e serviços de saneamento e meio ambiente em todos os seus segmentos.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de reavaliação dos parâmetros tarifários à luz das diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e do Decreto Federal nº 7.217/2010, que determinam que a estrutura tarifária deve observar:

- modicidade tarifária,
- sustentabilidade econômico-financeira da prestação,
- proporcionalidade entre custos operacionais e valores cobrados,
- transparência nos critérios de cálculo,
- e adequação à realidade socioeconômica dos usuários.

O percentual atualmente praticado pela autarquia tem gerado significativo impacto sobre a renda das famílias, especialmente nos estratos sociais de menor capacidade de pagamento, justificando a necessidade de revisão técnica que considere:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1. estrutura de custos dos serviços de esgotamento sanitário,
2. composição tarifária vigente,
3. curva de demanda e perfil de consumo,
4. indicadores de sustentabilidade econômico-operacional,
5. parâmetros regionais e comparativos setoriais,
6. eventual reequilíbrio tarifário sem prejuízo da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços.

Considerando que a redução da tarifa para 40% será tecnicamente viável na medida em que os estudos confirmem compatibilidade entre a modicidade tarifária, o equilíbrio econômico da autarquia e a manutenção da capacidade de investimento em infraestrutura e melhoria dos serviços de saneamento básico.

Vale ressaltar que tal proposta nos foi dirigida por munícipes e se concretizada promoverá a gestão participativa que deve nortear todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, para que providencie na maior brevidade possível o pleito mencionado, atendendo assim, os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

